



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel  
*Bancada do PMDB*  
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS  
CEP: 97.010-530  
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

---

PROJETO DE LEI Nº ..... /LEGISLATIVO 2010

**Dispõe sobre a realização de perícia anual em pontes integrantes do sistema viário de nosso município.**

**Cezar Augusto Schirmer**, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Santa Maria, em seu artigo 99, Inciso III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto do **Ver. João Carlos Maciel** e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

Art 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de realização anual de perícia técnica e acompanhamento das condições à construção civil e engenharia de materiais utilizados em pontes integrantes do sistema viário municipal, zona urbana e rural, com a respectiva elaboração e divulgação de laudos técnicos.

§ 1º - O disposto neste artigo poderá ser utilizado por meio de acordos e convênios firmados pelo Poder Público com entidades, universidades e órgãos afins, bem como com empresas privadas.

§ 2º - Incumbe aos órgãos competentes do Poder Público a responsabilidade pelo cumprimento no disposto nesta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

---



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel

*Bancada do PMDB*

Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS

CEP: 97.010-530

Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

---

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Ver. João Carlos Maciel**  
**Bancada do PMDB**

---



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel  
*Bancada do PMDB*  
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS  
CEP: 97.010-530  
Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

---

### **JUSTIFICATIVA**

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O projeto visa instituir a obrigatoriedade de realização anual de perícia técnica e acompanhamento das condições à construção civil e engenharia de materiais utilizados em pontes integrantes do sistema viário municipal, zona urbana e rural, com a respectiva elaboração e divulgação de laudos técnicos.

Nossa proposta levanta um questionamento sobre o real estado dessas construções, algumas edificadas há vários anos, expostas a sucessão de eventos climáticos, muitos deles com repercussão negativa, ocasionando danos na edificação e riscos à população.

A perícia com emissão dos laudos técnicos é um meio de alerta às medidas que têm de ser tomadas para evitar futuros e graves problemas, garantindo segurança aqueles que passam sobre os vãos.

A disponibilidade quanto a abertura de convênios com entidades representativas ao tema visa possibilitar ser feita vistoria por técnicos habilitados, bem como propiciar que acadêmicos do ramo venham a ter a oportunidade de demonstrar seus conhecimentos teóricos e práticos na área de vistorias de pontes, apresentando relatórios indicando os problemas e suas soluções, de forma a resguardar a segurança dos usuários e preservar o patrimônio público.

---



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Gabinete do Ver. João Carlos Maciel

*Bancada do PMDB*

Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS

CEP: 97.010-530

Fone: (055)3 220.7220 / 32207277

---

Desta forma, diante do exposto, e sabedores que somos de nossa responsabilidade como representantes da comunidade santa-mariense, do nosso dever de fiscalização, de atenção total as demandas de nosso município, entre as quais salientam-se os problemas relativos a precariedade em que se encontram as pontes da zona urbana e rural de nossa cidade, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprove o presente projeto e que o mesmo venha a fazer parte do ordenamento jurídico de Santa Maria e seja fiscalizada sua execução.

**Ver. JOÃO CARLOS MACIEL**  
**Bancada do PMDB**

---